



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE ARGANIL



1ª Revisão: 17/11/09
Parecer CMPC: 17/11/09
Entrada em vigor:

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Parecer ANPC:

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	5
1. Introdução	5
2. Âmbito de aplicação	5
3. Objetivos gerais	5
4. Enquadramento legal	6
5. Antecedentes do processo de planeamento	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	6
7. Ativação do plano	7
7.1. Competência para a ativação do Plano	7
7.2. Critérios para a ativação do Plano	7
8. Programa de exercícios	9
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	10
1. Conceito de atuação	10
1.1. Comissão de Proteção Civil	10
1.2. Centros de Coordenação Operacional	11
2. Execução do plano	14
2.1. Fase de emergência	14
2.2. Fase de reabilitação	22
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	24
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	24
3.1.1. Fase de emergência	24
3.1.2. Fase de reabilitação	25
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	25
3.2.1. Fase de emergência	25
3.2.2. Fase de reabilitação	26
3.3.1. Fase de emergência	26
3.3.2. Fase de reabilitação	26
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
1. Administração de meios e recursos	27
1.1. Pessoal empenhado	27
1.2. Finanças	27
2. Logística	28
2.1. Alimentação	28
2.2. Alojamento e agasalhos	28
2.3. Combustíveis e lubrificantes	29
2.4. Manutenção e reparação de material	29
2.5. Transportes	29
2.6. Material sanitário	30
2.7. Serviços Técnicos	30
2.8. Diversos	30
3. Comunicações	30
3.1. Comunicações	30
3.2. Ligações	32
4. Gestão da informação	32
5. Procedimentos de evacuação	34
6. Manutenção da ordem pública	34

7. Serviços médicos e transporte de vítimas	35
8. Socorro e salvamento	35
9. Serviços mortuários	37
10. Protocolos.....	37
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	38
Secção I	38
1. Organização geral da proteção civil em Portugal	38
1.1. Estrutura da proteção civil.....	38
1.2. Estrutura das operações	41
2. Mecanismos da estrutura de proteção civil.....	42
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil Municipal	42
2.1.1 Composição:.....	42
2.1.2 Modo de convocação:	42
2.1.3 Competências:.....	42
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	42
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	43
Secção II	45
1. Caracterização geral.....	45
1.1 Enquadramento geográfico do concelho.....	45
2. Caracterização física	47
2.1. Hipsometria.....	47
2.2. Declive	48
2.3. Exposição.....	50
2.4. Hidrografia.....	51
2.5. Sismicidade, Geomorfologia e Geologia	51
2.6. Caracterização climática	53
2.6.1. Temperatura do ar	54
2.6.2. Humidade relativa do ar.....	55
2.6.3. Precipitação.....	55
2.6.4. Vento	57
2.7. Uso e ocupação do solo.....	58
3. Caracterização socioeconómica.....	59
3.1. População residente por censo e freguesia, densidade (1981/1991/2001/2011) e flutuante	60
3.2. Índice de envelhecimento (1981/1991/2001) e sua evolução (1981-2001).....	63
3.3. População por setor de atividade.....	64
3.4. Taxa de analfabetismo (1981/1991/2001/2011).....	66
4. Caracterização das infraestruturas	66
4.1. Ensino	67
4.1.1. Pré-primário.....	67
4.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1)	68
4.1.3 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.....	70
4.1.4 Ensino Secundário	71
4.2. Infraestruturas Desportivas	71
4.3. Saúde.....	72
4.3.1. Centro de Saúde de Arganil - Organização, Funcionamento e Recursos	72
4.3.1.1 População Inscrita	73
4.3.1.2 Estrutura Orgânica e Funcional	73
4.3.1.3 Mapa de Recursos Humanos	73

4.3.1.4 Outras Unidades de Saúde	74
4.3.2 Equipamentos de saúde privados	74
4.4. Prevenção e Segurança Pública	74
4.5. Cultura	76
4.6. Ação Social	76
4.6.1. Lar	77
4.6.2. Centro de Dia	78
4.6.3. Centros de Convívio	78
4.7. Rede viária	79
4.8. Abastecimento de água no Concelho de Arganil	81
4.9. Telecomunicações	83
4.10. Postos de Venda de Combustíveis	84
4.11. Aeródromo e heliporto	85
4.12. Zonas Industriais	85
5. Caracterização do risco	86
5.1. Análise de risco	86
5.1.1. Incêndios Florestais	87
5.1.2. Inundações	89
5.1.3. Movimentos de vertente	90
5.1.4. Sismos	91
5.1.5. Seca	91
5.1.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	92
5.1.7. Geadas e Nevões	95
5.1.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	97
5.1.9. Segurança de Pontes e Barragens	98
5.1.10. Acidentes Rodoviários	99
5.1.11. Transporte de Mercadorias Perigosas	99
5.1.12. Armazenamento de Mercadorias Perigosas	100
5.1.13. Incêndios Urbanos	101
5.1.14. Ameaças Nucleares, Radiológicas, Biológicas e Químicas (NRBQ)	101
5.2. Análise da vulnerabilidade	103
5.2.1. Incêndios Florestais	103
5.2.2. Inundações	104
5.2.3. Movimento de vertente	105
5.2.4. Sismos	107
5.2.5. Seca	107
5.2.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	108
5.2.7. Geadas e Nevões	109
5.2.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	111
5.2.9. Segurança de Pontes e Barragens	112
5.2.10. Acidentes Rodoviários	114
5.2.11. Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	115
5.2.12. Incêndios Urbanos	118
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	120
5.3.1. Incêndios Florestais	120
5.3.2. Inundações	120
5.3.3. Movimento de vertente	121
5.3.4. Sismos	121
5.3.5. Seca	121
5.3.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	122
5.3.7. Geadas e Nevões	122

5.3.8.Outros Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	122
5.3.9.Segurança de Pontes e Barragens.....	123
5.3.10.Acidentes Rodoviários.....	123
5.3.11.Transportes e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	124
5.3.12. Incêndios Urbanos.....	124
6.Cenários	125
6.1. Incêndio Florestal.....	125
6.2.Inundação	126
6.3.Seca.....	127
6.4.Transportes de Mercadorias Perigosas	127
7.Cartografia.....	128
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos	
2. Lista de contactos	
3. Modelos de Relatórios e Requisições	
4. Comunicados	
5. Lista de controlo de atualizações do plano	
6. Lista de registo de exercícios do plano	
7. Lista de distribuição do plano	
8. Legislação	
9. Bibliografia	
10. Glossário	
11. Parecer Prévio da CMPC e Parecer da CMPC (ex-Anexo 14)	
12. Relatório de Consulta Pública (ex-Anexo 15)	
13. Mapas	
14. Áreas de Intervenção – Pessoas e entidades empenhadas	

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

1. Conceito de atuação

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para Operações de Proteção Civil em situação de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

1.1. Comissão de Proteção Civil

Integram a Comissão Municipal de Protecção Civil:

- a) O presidente da Câmara Municipal que preside e/ou o seu substituto para a Proteção Civil;
- b) O Comandante Operacional Municipal - COM;
- c) Um elemento do comando dos bombeiros de Arganil;
- d) Um elemento do comando dos bombeiros de Côja;
- e) O comandante da GNR;
- f) O coordenador da Unidade Cuidados Saúde Personalizados (UCSP) de Arganil;
- g) A coordenadora do Serviço Urgência Básica (SUB) de Arganil;
- h) O delegado de saúde;
- i) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- j) Um representante dos produtores/proprietários florestais (Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil);
- l) Um representante das IPSS (Sta. Casa da Misericórdia de Arganil);
- m) Um representante da Portugal Telecom (PT);
- n) Um representante da Electricidade de Portugal (EDP);
- o) Um representante da Rede Eléctrica Nacional (REN).

Compete à Comissão Municipal de Protecção Civil:

- a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Subcomissão permanente:

Subcomissão permanente para os incêndios florestais, integrada por:

- a) O Presidente da Câmara Municipal e o seu substituto;
- b) O Comandante Operacional Municipal;
- c) Um elemento do comando dos bombeiros de Arganil;
- d) Um elemento dos bombeiros de Côja;
- e) Um representante da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil;

Local de funcionamento:

O local de reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil é no edifício dos Paços do Município. Alternativamente poderá reunir no edifício dos Bombeiros Voluntários de Arganil.

1.2. Centros de Coordenação Operacional

Ao Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD), compete assegurar que todas as instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de emergência se articulam entre si. Para tal, o CCOD é constituído do pelo comandante operacional distrital e representantes da Guarda Nacional Republicana (GNR), Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e outras entidades que em cada ocorrência em concreto o justifiquem.

	Missão	Composição	Atribuições	Células
Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) (Coordenado pelo Presidente da ANPC)	Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.	Representantes da ANPC, GNR, PSP, INEM, IPMA e ICNF e outras entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar. Pode ainda integrar um elemento das Forças Armadas desde que estejam empenhados nas operações de proteção e socorro, emergência e assistência meios humanos e materiais a estas solicitados.	Assegurar a ligação operacional e articulação nacional com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência; Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social; Assegurar o desencadeamento das ações consequentes às declarações das situações de alerta, de contingência e de calamidade.	Direção
				Logística de Apoio às Operações
				Resposta Técnica
				Assessoria Técnica e Financeira
				Gestão de Informação de Emergência
Centro de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) (Coordenado pelo Comandante Operacional Distrital)	Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.	Representantes da ANPC, GNR, PSP, INEM e ICNF e das demais entidades que cada ocorrência em concreto venha a justificar. Pode ainda integrar um elemento das Forças Armadas desde que estejam empenhados nas operações de proteção e socorro, emergência e assistência meios humanos e materiais a estas solicitados.	Assegurar a ligação operacional e a articulação distrital com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas do socorro e emergência; Difundir comunicados e avisos às populações, incluindo os órgãos de comunicação social; Avaliar a situação e propor ao governador civil do distrito medidas no âmbito da solicitação de ajuda nacional.	Direção
				Logística de Apoio às Operações
				Resposta Técnica
				Informação Pública

Quadro 3 – Missão, composição e atribuição dos Centros de Coordenação Operacional nos termos do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, Decreto-Lei nº134/2006, Art.º 3º e 4º.

A CMPC deve manter em permanência o contacto com o CCOD de modo a este avaliar a evolução da situação, comunicar ao CCOD quais os meios em concreto que poderá cativar de modo a avaliar a necessidade de acionar meios adicionais, articular-se com o CCOD de modo a que a informação a fornecer à população e comunicação social por aqueles órgãos não seja contraditória. A CMPC comunica com o CCOD através do Comandante Operacional Distrital de forma a garantir a coordenação entre entidades Municipais e Distritais.

O quadro 3 descreve a missão, composição e atribuições do CCOD e do CCON.

1.3. Sistema de gestão de operações

Foi adotada a terminologia padronizada do SIOPS para elaboração do esquema de organização do teatro de operações (TO) exibido na figura 2, que apresenta carácter geral aplicado às necessidades regionais do âmbito do PME.

O sistema geral para a gestão de operações deverá ser abordado de uma forma flexível, sendo desdobrada consoante o desenvolvimento das ocorrências, sendo o COS a única posição determinada para todos TO. A função de COS é a primeira a ser estabelecida num teatro de operações, imediatamente após a chegada da primeira equipa de socorro. À medida que forem chegando outros recursos, ou por necessidade de substituição, poderá ocorrer a transferência de comando, obrigando nestes casos a um briefing a quem assume as funções de comando e a uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente. É da competência do COS a decisão de desenvolver a organização, caso os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.

Diretamente sob coordenação do COS encontra-se o posto de comando operacional (PCO) que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência e tem como missões, entre outras: a preparação das ações a desenvolver, o controle da execução das ordens e a gestão dos meios de reserva. Este posto de comando operacional é constituído pelas células de planeamento, combate e logística.



Figura 2 – Organograma do sistema de gestão de Operações.

Os teatros de operações têm uma organização própria e dividem-se em quatro zonas de intervenção, representadas no esquema da figura 3, em função da sua respetiva organização e definição:



Figura 3 – Organização das zonas de intervenção do Teatro de Operações.

Em cada teatro de operações deverá existir um plano de ação, elaborado no momento da resposta. Na grande maioria dos teatros de operações, o plano não precisa de ser escrito mas terá de ser apresentado, o que implica a realização de briefings regulares. Estes planos têm um ciclo de vida a que se chama período operacional e são revistas no final de cada período e adaptados às novas necessidades de cada período operacional. Em situações em que a complexidade da gestão ou o tempo previsto de duração das operações de socorro seja elevado, os planos deverão ser escritos, devendo constar os elementos descritos no quadro 4.

Conteúdo	Definições
Objetivos	Fixados pelo COS
Estratégias	Formas de chegar ao resultado esperado
Organização	Definição de como se irá organizar a estrutura modular e como se estabelecerão as dependências hierárquicas
Recursos requeridos	Identificação dos recursos necessários expectáveis
Táticas	Definição de quem, o quê, onde e quando
Comando Unificado	Para cada teatro de operações só existirá um comandante das operações de socorro

Quadro 4 – Elementos e conteúdo necessários para elaboração do Plano de Ação.

2. Execução do plano

Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado não só de todos os meios e recursos disponíveis no Concelho, como também dos meios de reforço que venha a obter para operações de Proteção Civil em situação de emergência, incluindo as ações de prevenção, procurando assim garantir condições para prevenir riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo.

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Arganil e assume a direção das atividades de proteção civil, competindo à CMPC assegurar a condução e coordenação das mesmas.

No caso de impedimento, o substituto do Presidente da Câmara é o Vereador da Proteção Civil.

2.1. Fase de emergência

Nos quadros 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 indica-se para cada um dos riscos, os principais procedimentos a desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, ou seja, face à necessidade de declarar a situação de alerta municipal ou de ser ativado o PME.

Procedimentos	Riscos Naturais		
	Sismos	Inundações	Seca
Constituição de equipas de prevenção e dos Gabinetes de apoio	- Ativação do PME quando ocorrer um sismo de intensidade igual ou superior a VII (Escala de Mercalli); - Prontidão do SMPC; - Prontidão das Corporações de Bombeiros; - Ativação de equipas da DGU, Ambiente e Saúde; - Ativação da equipa de Informação e Relações Públicas, assim como a equipa de Apoio Técnico.	- Caso o IPMA emita alerta para a ocorrência de precipitação intensa ou seja verificado inundações significativas. Consoante o grau de gravidade o Presidente da Câmara decreta a situação de alerta ou convoca a CMPC para ativação do PME. - Paralelamente estarão de prevenção as corporações de bombeiros, equipas da DGU, Ambiente e Saúde e equipa de Informação e Relações Públicas. - Caso o PME seja ativado as equipas referidas passarão para o estado de prontidão, assim como o SMPC.	- Na ocorrência deste fenómeno e caso venha a afetar a capacidade dos sistemas de abastecimento público de água, o Presidente da Câmara decreta a situação de alerta. - Caso seja necessário poderá ser ativado o PME, através da CMPC. - A declaração de alerta compreende a ativação da equipa de Informação e Relações Públicas, equipa de Ambiente e Saúde e Corporações de Bombeiros.
Avaliação da capacidade de resposta dos agentes intervenientes na situação de alerta ou na ativação do PME	- Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME. - No contacto com as entidades componentes da CMPC verificar se a capacidade operacional destas foi comprometida e em que condição. - A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. - Se verificado devem ser acionados todas as células de intervenção.		Quando se verificarem episódios de seca extrema que impliquem a ativação do PME, devem ser contactados os componentes da CMPC para delineamento das ações a desenvolver e meios a utilizar.
Alerta de entidades de apoio	- Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: - Saúde (ex.: ACES Pinhal Interior Norte (PIN), INEM, outras); - Segurança Pública; - Instituto Nacional de Medicina legal; - IPSS (ex.: Santa. Casa Misericórdia); - Entidades/Empresas de transportes e comunicações locais e regionais.		- Para além da utilização das cisternas das Corporações de Bombeiros, poderão ser contactadas empresas com capacidade de transporte de água. - Podem ser contactadas as entidades gestoras de outros sistemas de abastecimento para o racionamento de água nas horas de maior utilização.
Avaliação de existência de vítimas, danos materiais e ambientais	- Através dos canais de comunicação referenciados são contactadas as forças existentes no terreno para avaliação da existência de feridos ou mortos e a extensão existentes em infraestruturas. - Efetuar levantamento e reconhecimento das zonas afetadas através das equipas do SMPC.		Avaliação das dificuldades da população e verificar a necessidade de fornecimento de água para animais.

Quadro 5 – Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, riscos naturais.

Procedimentos	Riscos Naturais		
	Sismos	Inundações	Seca
Ativação de Meios Materiais e Humanos	- Deslocação para as zonas sinistradas de meios para a desobstrução das vias principais (retroescavadoras, máquinas de rasto, outros). - Através da avaliação de danos efetuada verificar a necessidade de ativação e envio de meios materiais e humanos suplementares de potencial utilidade, para a ZA ou ZCR do TO.		Verificar necessidade de acionamento de meios adicionais.
Assegurar a eficiência das ações de auxílio médico (ativado o PME)	- De acordo com o cenário verificado pelo SMPC nos locais afetados deverá ser articulada com a autoridade de saúde no Concelho avaliação de necessidade de deslocação de apoio médico aos locais mais críticos e onde exista dificuldade de deslocação das vítimas (ex.: locais isolados, IPSS). - Pode ser constituído na proximidade da ZA um posto médico avançado, em função da magnitude da ocorrência, para receber, triar e encaminhar para os locais apropriados.		
Avaliação da Necessidade de Evacuação (ativado o PME)	- O SMPC, em coordenação com as forças de segurança, verifica no terreno se existe necessidade de evacuação. - A decisão de evacuação pertence ao Presidente da Câmara, apoiado nos Grupos de trabalho do PME, promove as operações e ativação dos locais de acolhimento temporário de acordo com as infraestruturas inventariados no PME ou outros que se mostrem relevantes. - As cantinas, empresas de restauração, supermercados e padarias, podem prestar auxílio na confeção e distribuição de alimentos. - O SMPC deve registar todos os deslocados.		Remotamente considerado uma vez que é menos oneroso deslocar água até aos reservatórios de abastecimento público, do que deslocar pessoas. Se considerado, utilizar os mesmos procedimentos que em “sismos” e “inundações”.
Avaliação da necessidade de ativação de mortuária (ativado o PME)	O SMPC, em coordenação com o Delegado de Saúde e Corporações de Bombeiros verifica a necessidade de concentração de vítimas mortais nos locais temporários de reunião de mortos definidos, tomando as devidas medidas de higiene.		Evento remoto de provocar mortalidade e quantidade superior à capacidade dos meios e procedimentos correntes.
Constituição de perímetros de segurança	Garantir que a ZS e a ZA se encontram definidas e vedadas. O controlo dos acessos aos setores do TO é efetuado pelas forças de segurança.		Não aplicável.
Assegurar as necessidades básicas da população afetada (ativado o PME)	O Grupo de Gestão Logística em coordenação com o Grupo de Saúde fazem chegar bens essenciais à população afetada (ex.: água, alimentos, agasalhos).		O Município e as Corporações de Bombeiros devem coordenar e assegurar o abastecimento de água às populações afetadas.
Condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (ativado o PME)	Garantir que os percursos de emergência se encontram desobstruídos de trânsito. O controlo dos acessos aos é efetuado pelas forças de segurança.	- Garantir que os percursos de emergência se encontram desobstruídos de trânsito. - Avaliar o condicionamento de circulação nos percursos de acesso à ZS.	Não aplicável.
Manutenção da ordem pública (ativado o PME)	- Manter ordem nos locais de afluência de pessoas (serviços públicos, serviços de saúde, comércio). - Evitar pilhagens através do efeito dissuasor de patrulhas das forças de segurança.	Assegurar o patrulhamento normal no concelho.	Não aplicável.
Informação à população	O Gabinete de Informação e Relações Públicas prepara os comunicados aos órgãos de comunicação social, informação sobre as medidas a adotar pela população e disponibiliza informação relativa a estado e localização das vítimas.		
Inspeção às zonas identificadas como de maior risco	- Deslocação de elemento do SMPC ao local identificado como de maior risco, para melhoria da perceção da extensão territorial afetada. - Comunicar à CMPC danos existentes nas redes de infraestruturas públicas.	Caso exista previsão de agravamento da situação, verificar a possibilidade de aumento da zona afetada.	
Análise de estragos nas infraestruturas básicas	- Verificar extensão dos danos e zonas onde o abastecimento de água, eletricidade e comunicações se encontram afetados. - Contacto com entidades responsáveis pelas infraestruturas.	- Quando o nível das águas regressar ao regular, o Município desloca elementos para avaliar os danos e sua extensão. - Contacto com entidades responsáveis pelas infraestruturas.	Não aplicável.

Quadro 6 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Naturais		
	Sismos	Inundações	Seca
Ativação de grupo de gestão de voluntários	• Verificar a necessidade de ativar o grupo para apoio nas ações de emergência em colaboração no Grupo de Logística.		
Desativação do PME ou estado de alerta Municipal	• A CMPC desativa o PME após controlada a situação de emergência (compreende o transporte dos feridos para as unidade de saúde, realojamento da população, restabelecimento/estabilização da função das infraestruturas). • Após a desativação o Município passa para o estado de alerta Municipal mantendo sob prevenção as equipas municipais sob coordenação do SMPC e indicações das corporações de bombeiros. • Cumprir ao Presidente da Câmara indicar o fim do estado de alerta Municipal. • Após a declaração de desativação as equipas do Município deixam de estar em prevenção.		

Quadro 7 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Naturais				
	Outros Fenómenos meteorológicos adversos	Movimentos de vertente	Incêndios Florestais	Ondas de Calor / Vagas de Frio	Geadas e Nevões
Constituição de equipas de prevenção e dos Gabinetes de apoio	• Na iminência ou ocorrência do presente risco, o Presidente da Câmara decreta a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.		• O DECIF encontra-se definido no POM, que indica os meios operacionais, LEE das equipas de 1ª intervenção quando emitido alerta pelo CDOS/ANPC. • O Presidente da Câmara determina o alerta Municipal de acordo com o definido no PME. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção das equipas das corporações de bombeiros, outras entidades com equipamentos para combate a incêndios e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A CMPC ativa o PME de acordo com os critérios de ativação do PME. • Quando o PME é ativado as equipas anteriormente referidas passam para o estado de prontidão.	• Na iminência ou ocorrência do presente risco, o Presidente da Câmara decreta a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • Face ao potencial de gerar um elevado número de mortos na população mais idosa, quando se prolongue esta ocorrência é ativado o PME. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção das corporações de bombeiros, da DGU, Juntas de Freguesia, e do Gabinete de Informação e Relações públicas.	• Na iminência ou ocorrência do presente risco, o Presidente da Câmara decreta a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.

Quadro 8 - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Naturais				
	Outros Fenómenos meteorológicos adversos	Movimentos de vertente	Incêndios Florestais	Ondas de Calor / Vagas de Frio	Geadas e Nevões
Avaliação da capacidade de resposta dos agentes intervenientes na situação de alerta ou na ativação do PME	- Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME. - No contacto com as entidades componentes da CMPC verificar se a capacidade operacional destas foi comprometida e em que condição. - A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. - Se verificado devem ser acionados todas as células de intervenção.		- A operacionalidade dos agentes responsáveis dificilmente será comprometida pelo que as entidades apenas serão contactadas se necessário reunir a CMPC. - Quando definido o estado de alerta municipal a CMPC deve reunir e concertar estratégias de prevenção com as entidades intervenientes nos grupos de intervenção. - Quando ativado o PME as entidades intervenientes nos grupos de intervenção devem desencadear medidas para a segurança da população.	- A operacionalidade dos agentes responsáveis dificilmente será comprometida pelo que as entidades apenas serão contactadas se necessário reunir a CMPC. - Quando se verificarem episódios de onda de calor ou vaga de frio que impliquem a declaração do estado de alerta municipal, são contactados os componentes da CMPC dos Grupos de Saúde, Logística, Transportes, e Obras, para delineamento das ações a desenvolver e meios a utilizar. - Quando ativado o PME os grupos definidos intervêm para desencadear medidas para o bem-estar da população.	- Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME. - No contacto com as entidades componentes da CMPC verificar se a capacidade operacional destas foi comprometida e em que condição. - A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. - Se verificado devem ser acionados todas as células de intervenção.
Alerta de entidades de apoio	- Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: - Saúde (ex.: ACES Pinhal Interior Norte (PIN), INEM, outras); - Segurança Pública (GNR); - Instituto Nacional de Medicina legal; - IPSS (ex.: Santa. Casa Misericórdia); - Entidades/Empresas de transportes, comunicações locais e regionais.		O DECIF encontra-se definido no PMDFCI e no POM anual, assim como na DON de atualização anual.	Não aplicável.	- Se necessário podem ser colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: - Segurança Pública (GNR); - Entidades/Empresas de transportes, comunicações locais e regionais.
Avaliação de existência de vítimas, danos materiais e ambientais	Através dos canais de comunicação referenciados são contactadas as forças existentes no terreno para avaliação da existência de feridos ou mortos e a extensão de danos existentes em infraestruturas.			Contacto com as entidades de saúde, bombeiros e juntas de freguesia para avaliar o impacto na população.	
Ativação de Meios Materiais e Humanos	- Deslocação para as zonas sinistradas de meios para a desobstrução das vias principais e remoção de destroços (retroescavadoras, máquinas de rasto, outros). - Através da avaliação de danos efetuada verificar a necessidade de ativação e envio de meios materiais e humanos suplementares de potencial utilidade, para a ZA ou ZCR do TO.		Através da avaliação de danos efetuada verificar a necessidade de ativação e envio de meios materiais e humanos adicionais de potencial utilidade, para a ZA ou ZCR do TO.	Avaliação da necessidade de ativar outros meios, como bombeiros e IPSS.	- Deslocação para as zonas sinistradas de meios para a desobstrução das vias principais; - Verificar a necessidade de ativação e envio de meios materiais e humanos suplementares de potencial utilidade

Quadro 9 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Naturais				
	Outros Fenómenos meteorológicos adversos	Movimentos de vertente	Incêndios Florestais	Ondas de Calor / Vagas de Frio	Geadas e Nevões
Avaliação da Necessidade de Evacuação (ativado o PME)	- O SMPC, em coordenação com elementos do município e da proteção civil, verifica no terreno se existe necessidade de evacuação. - Em caso de prolongamento do evento e caso indicado pelas entidades de saúde, a população mais suscetível poderá ser deslocada para locais climatizados. - A decisão de evacuação pertence ao Presidente da Câmara, apoiado nos Grupos de trabalho do PME, promove as operações e ativação dos locais de acolhimento temporário de acordo com as infraestruturas inventariadas no PME ou outros que se mostrem relevantes. - As cantinas, empresas de restauração, supermercados e padarias, podem prestar auxílio na confeção e distribuição de alimentos. - O SMPC deve registar todos os deslocados.				
Avaliação da necessidade de ativação de mortuária (ativado o PME)	- O SMPC, em coordenação com o Delegado de Saúde e Corporações de Bombeiros verifica a necessidade de concentração de vítimas mortais nos locais temporários de reunião de mortos definidos, tomando as devidas medidas de higiene. - Evento remoto de provocar mortalidade e quantidade superior à capacidade dos meios e procedimentos correntes.				
Constituição de perímetros de segurança	- Garantir que a ZS e a ZA se encontram definidas e vedados. O controlo dos acessos aos setores do TO é efetuado pelas forças de segurança. - Não aplicável. - Garantir que a ZS e a ZA se encontram definidas e vedados. O controlo dos acessos é efetuado pelas forças de segurança.				
Condicionament o de trânsito nos itinerários de emergência (ativado o PME)	- Os itinerários de emergência devem estar desimpedidos de trânsito. - O Grupo de Segurança Pública assegura o controlo e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência, devendo indicar a necessidade de acionar meios adicionais ao SMPC. - Não aplicável. - Não aplicável.				
Manutenção da ordem pública (ativado o PME)	- Evitar pilhagens através do efeito dissuasor de patrulhas das forças de segurança nas zonas menos afetadas. - Assegurar o normal patrulhamento do município. - Não aplicável. - Não aplicável.				
Assegurar a eficiência das ações de auxílio médico (ativado o PME)	- De acordo com a magnitude da ocorrência o Grupo de Saúde determina e coordena os meios a utilizar, podendo constituir um posto médico avançado na ZA para receber, triar e encaminhar a população atingida. - Articulação do Grupo de Saúde com o Grupo de Logística e Transportes para requerer os meios necessários para a sua atividade. - O SMPC articula com a autoridade de saúde do município a necessidade de acompanhamento especial nos locais críticos. - Se necessária a ativação, articular o Grupo de Saúde com o Grupo de Logística para requerer os meios necessários para a sua atividade.				
Assegurar as necessidades básicas da população afetada (ativado o PME)	- Fazer chegar à população afetada, nos locais do sinistro, bens básicos essenciais sob coordenação do Grupo de Logística e colaboração com o Grupo de Saúde. - Fazer chegar à população afetada presente nos locais de acolhimento, bens básicos essenciais sob coordenação do Grupo de Logística e colaboração com o Grupo de Saúde. - Fazer chegar à população afetada, nos locais do sinistro, bens básicos essenciais sob coordenação do Grupo de Logística e colaboração com o Grupo de Saúde.				
Informação à população	- O Gabinete de Informação e Relações Públicas prepara os comunicados aos órgãos de comunicação social, informação sobre as medidas a adotar pela população, informação da localização dos deslocados e disponibiliza informação relativa a estado e localização das vítimas. - O Gabinete de Informação e Relações Públicas prepara os comunicados aos órgãos de comunicação social, informação sobre as medidas a adotar pela população e informação da localização dos deslocados.				

Quadro 10 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Naturais				
	Outros Fenómenos meteorológicos adversos	Movimentos de vertente	Incêndios Florestais	Ondas de Calor / Vagas de Frio	Geadas e Nevões
Inspeção às zonas identificadas como de maior risco	- Deslocação de elemento do SMPC ao local identificado como de maior risco, para melhoria da perceção da extensão territorial afetada. - Comunicar à CMPC danos existentes nas redes de infraestruturas públicas.		Se previsível o agravamento da situação, verificar, para além da ZA, outras a considerar particularmente.	Seguir a evolução da situação nos locais de acolhimento de população mais suscetível.	- Contacto com Freguesias, para melhoria da perceção da extensão territorial afetada. - Comunicar à CMPC constrangimentos nas redes de infraestruturas públicas.
Análise de estragos nas infraestruturas básicas	- Identificar e verificar extensão dos danos e zonas onde as redes públicas de serviços se encontram afetadas, assim como verificar danos em edificações e queda de árvores. - Contacto com entidades responsáveis pelas infraestruturas para início das reparações, e desobstruções de vias.		- Após a fase de rescaldo da ocorrência, o município efetua a avaliação da extensão dos danos. - Contacto com entidade responsável pela infraestrutura em causa para início das reparações e desobstrução de vias.	Não aplicável.	Não aplicável.
Ativação de grupo de gestão de voluntários	Verificar a necessidade de ativar o Grupo, para apoio nas ações de emergência, em colaboração no Grupo de Logística e Grupo de Saúde.				
Desativação do PME ou estado de alerta Municipal	- A CMPC desativa o PME após controlada a situação de emergência (compreende o transporte dos feridos para as unidade de saúde, realojamento da população, restabelecimento/estabilização da função das infraestruturas). - Após a desativação o Município passa para o estado de alerta Municipal mantendo sob prevenção as equipas municipais sob coordenação do SMPC e indicações das corporações de bombeiros. - Cumpre ao Presidente da Câmara indicar o fim do estado de alerta Municipal. - Após a declaração de desativação as equipas do Município deixam de estar em prevenção.		- A CMPC desativa o PME após controlada a situação de emergência (depreende o regresso a temperaturas normais e regresso da população à sua residência). - Após a desativação o Município passa para o estado de alerta Municipal mantendo sob prevenção as equipas municipais sob coordenação do SMPC e indicações das corporações de bombeiros. - Cumpre ao Presidente da Câmara indicar o fim do estado de alerta Municipal. - Após a declaração de desativação as equipas da Câmara deixam de estar em prevenção.	- A CMPC desativa o PME após controlada a situação de emergência (depreende a desobstrução de vias e aumento de temperatura). - Após a desativação o Município passa para o estado de alerta Municipal mantendo sob prevenção as equipas municipais sob coordenação do SMPC e indicações das corporações de bombeiros. - Cumpre ao Presidente do Município indicar o fim do estado de alerta Municipal. - Após a declaração de desativação as equipas do Município deixam de estar em prevenção.	

Quadro 11 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Tecnológicos				
	Incêndios Urbanos	Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	Segurança de Pontes e Barragens	Acidentes Rodoviários	NRBQ
Constituição de equipas de prevenção e dos Gabinetes de apoio	• Na ocorrência do presente risco, o Presidente da Câmara avalia a necessidade de declarar a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.	• A ocorrência deste acidente pode estar associada à ocorrência de cheias. Face a esta condição, na eminência ou ocorrência, o Presidente da Câmara avalia a necessidade de declarar a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.	• A ocorrência dos acidentes pode estar associada às condições meteorológicas. Face a estas condições, na eminência ou ocorrência de acidentes, o Presidente da Câmara avalia a necessidade de declarar a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.	• Na ocorrência do presente risco, o Presidente da Câmara avalia a necessidade de declarar a situação de alerta Municipal ou a CMPC ativar o PME caso se justifique. • O alerta Municipal compreende a ativação em regime de prevenção da equipa da DGU, corporações de bombeiros, GNR e do Gabinete de Informação e Relações públicas. • A ativação do PME pela CMPC compreende a ativação do gabinete de apoio técnico e a passagem para o estado de prontidão da equipa da DGU e do SMPC.	
Avaliação da capacidade de resposta dos agentes intervenientes na situação de alerta ou na ativação do PME	• Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME. • No contacto com as entidades componentes da CMPC verificar se a capacidade operacional destas foi comprometida e em que condição. • A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. • Se verificado devem ser acionados todos os Grupos de intervenção.	• Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME. • No contacto com as entidades componentes da CMPC verificar se a capacidade operacional destas foi comprometida e em que condição. • A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. • Se verificado devem ser acionados todos os Grupos de intervenção.	• Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME e avaliação de estratégia para mitigação do efeito do acidente. • A CMPC pode ser reunida na proximidade do TO caso necessário. • Se verificado devem ser acionados todos os Grupos de intervenção.	• Se efetuada a ativação das equipas em estado de prontidão, deve ser convocada a CMPC com o objetivo de ativação do PME e avaliação de estratégia para mitigação do efeito do acidente. • Se verificado devem ser acionados todos os Grupos de intervenção.	
Alerta de entidades de apoio	• Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: • LNEC; • GNR; • Instituto Nacional de Medicina legal; • IPSS (ex.: Santa Casa da Misericórdia); • Entidades / Empresas de transportes, comunicações locais e regionais.	• Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: • LNEC, ARHC, GNR, Instituto Nacional de Medicina legal, IPSS (ex.: Sta. Casa da Misericórdia, Entidades/Empresas de transportes, comunicações locais e regionais.	• Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: • GNR, Instituto Nacional de Medicina legal, Entidades/ Empresas com guias, reboques e comunicações locais e regionais.	• Contactar o CDOS; • Quando necessário podem ser avisadas e colocadas sob prevenção as entidades de apoio, nomeadamente: • GNR, Instituto Nacional de Medicina legal, IPSS (ex.:Sta. Casa da Misericórdia, Entidades/Empresas de transportes, comunicações locais e regionais.	

Quadro 12 - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Tecnológicos				
	Incêndios Urbanos	Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	Segurança de Pontes e Barragens	Acidentes Rodoviários	NRBQ
Avaliação de existência de vítimas, danos materiais e ambientais	•Através dos canais de comunicação referenciados são contactadas as forças existentes no terreno para avaliação da existência de feridos ou mortos, a extensão de danos existentes em infraestruturas e meio ambiente.				
Ativação de Meios Materiais e Humanos	•Através da avaliação de danos efetuada verificar a necessidade de ativação e envio de meios materiais e humanos suplementares de potencial utilidade, para a ZA ou ZCR do TO.				
Avaliação da Necessidade de Evacuação (ativado o PME)	•O SMPC, em coordenação com elementos do município e da proteção civil, verifica no terreno se existe necessidade de evacuação. •A decisão de evacuação pertence ao Presidente da Câmara, apoiado nos Grupos do PME, promove as operações e ativação dos locais de acolhimento temporário de acordo com as infraestruturas inventariadas no PME ou outros que se mostrem relevantes. •As cantinas, empresas de restauração, supermercados e padarias, podem prestar auxílio na confeção e distribuição de alimentos. O SMPC deve registar todos os deslocados.				
Avaliação da necessidade de ativação de mortuária (ativado o PME)	•O SMPC, em coordenação com o Delegado de Saúde e Corporações de Bombeiros verifica a necessidade de concentração de vítimas mortais nos locais temporários de reunião de mortos definidos e verifica a necessidade de ativação de locais suplementares, tomando as devidas medidas de higiene.				•Evento remoto de provocar mortalidade e quantidade superior à capacidade dos meios e procedimentos correntes.
Constituição de perímetros de segurança	•Garantir que a ZS e a ZA se encontram definidas e vedados. O controlo dos acessos aos setores do TO é efetuado pelas forças de segurança.				
Condicionamento de trânsito nos itinerários de emergência (ativado o PME)	•Os itinerários de emergência devem estar desimpedidos de trânsito. •O Grupo de Segurança Pública assegura o controlo e condicionamento do trânsito nos itinerários de emergência, devendo indicar a necessidade de acionar meios adicionais ao SMPC.				
Manutenção da ordem pública (ativado o PME)	•Assegurar o normal patrulhamento do município.	•Evitar pilhagens pelo efeito dissuasor de patrulhas das forças de segurança nas zonas menos afetadas (ex.: zonas residenciais e comerciais).	•Assegurar o normal patrulhamento do município.		
Assegurar a eficiência das ações de auxílio médico (ativado o PME)	•De acordo com a magnitude da ocorrência o Grupo de Saúde determina e coordena os meios a utilizar, podendo constituir um posto médico avançado na ZA para receber, triar e encaminhar a população atingida. •Articulação do Grupo de Saúde com o Grupo de Logística e Transportes para requerer os meios necessários para a sua atividade.				
Assegurar as necessidades básicas da população afetada (ativado o PME)	•Fazer chegar à população afetada, nos locais do sinistro, bens básicos essenciais sob coordenação do Grupo de Logística e colaboração com o Grupo de Saúde.				•Fazer chegar à população afetada, nos locais de acolhimento, bens básicos essenciais sob coordenação do Grupo de Logística e colaboração com o Grupo de Saúde.
Informação à população	•O Gabinete de Informação e Relações Públicas prepara os comunicados aos órgão de comunicação social, informação sobre as medidas a adotar pela população, informação da localização dos deslocados e disponibiliza informação relativa a estado e localização das vítimas.				
Inspeção às zonas identificadas como de maior risco	•Evento de extensão localizada, não implica a verificação de danos eventuais em outras áreas do município.	•Se previsível o agravamento da situação, verificar, para além da ZA, outras a considerar particularmente.	•Evento de extensão localizada, não implica a verificação de danos eventuais em outras áreas do município.	•Verificar, para além da ZA, outras a considerar particularmente (linhas de água, entre outros locais).	

Quadro 13 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

Procedimentos	Riscos Tecnológicos				
	Incêndios Urbanos	Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	Segurança de Pontes e Barragens	Acidentes Rodoviários	NRBQ
Análise de estragos nas infraestruturas básicas	- Identificar e verificar extensão dos danos e zonas que se encontram afetadas, assim como verificar danos em redes de distribuição públicas; - Contacto com entidades responsáveis pelas infraestruturas para início das reparações, e desobstrução de vias.				
Ativação de grupo de gestão de voluntários	- Deslocar elementos para as ZA de modo a avaliar a extensão de danos, assim que o nível da água esteja regularizado. - Contacto com entidades responsáveis pelas infraestruturas para início de reparações, e desobstrução de vias.				
Desativação do PME ou estado de alerta Municipal	Evento de extensão localizada, não implica a verificação de danos eventuais em outras áreas do município. Verificar a necessidade de ativar o Grupo, para apoio nas ações de emergência, em colaboração no Grupo de Logística e Grupo de Saúde. A CMPC desativa o PME após controlada a situação de emergência (compreende o transporte dos feridos para a unidade de saúde, realojamento da população, restabelecimento/estabilização da função das infraestruturas). Após a desativação o Município passa para o estado de alerta Municipal mantendo sob prevenção as equipas municipais sob coordenação do SMPC e indicações das corporações de bombeiros. Cumprido ao Presidente da Câmara indicar o fim do estado de alerta Municipal. Após a declaração de desativação as equipas do Município deixam de estar em prevenção.				

Quadro 14 [continuação] - Procedimentos a realizar na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

2.2. Fase de reabilitação

Adotar as medidas necessárias à urgente normalização da vida das populações atingidas, procedendo ao restabelecimento, o mais rápido possível, dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente o abastecimento de água e energia elétrica, promover o regresso das populações, bens e animais deslocados, promover a demolição, desobstrução e remoção dos destroços ou obstáculos, a fim de restabelecer a circulação e evitar perigo de desmoronamentos, proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas. Seguem-se os quadros 15, 16 e 17 com as medidas para a fase de reabilitação.

Ações de Reabilitação			
Tipo de Intervenção	Elementos a Considerar	Entidades Envolvidas	Responsabilidades
Estabilização de Emergência de Infraestruturas	Identificar infraestruturas com danos estruturais e definir as que devem ser alvo de prioritário de intervenção.	- SMPC; - Município de Arganil – DGU; - BVA e BVC.	Efetuar o levantamento rigoroso de todas as infraestruturas com danos em todo o concelho.
	- Estabilizar infraestruturas com indícios de danos estruturais; - Contactar LNEC para o envio de técnicos para a análise da estabilidade das infraestruturas afetadas.	- Município de Arganil – DGU; - Empresas de construção civil; - Exército; - LNEC.	- Intervencionar as infraestruturas afetadas de modo a evitar o risco de derrocada ou de contaminação; - Verificar a integridade das infraestruturas afetadas e das que existem nas imediações.
	Esclarecimento à população através de rádios locais e do portal municipal dos modos de solidariedade para apoio às vítimas.	Município de Arganil.	Divulgação célere no portal municipal das formas de solidariedade para apoio às vítimas.
	Verificar junto de instituições bancárias a disponibilidade para concedimento de crédito às populações afetadas em condições mais vantajosas que as habitualmente praticadas.	Município de Arganil.	Verificar junto de instituições bancárias a disponibilidade para concedimento de crédito às populações afetadas em condições mais vantajosas que as habitualmente praticadas.

Quadro 15 – Elementos a considerar, entidades envolvidas e responsabilidades na fase de reabilitação.

Ações de Reabilitação			
Tipo de Intervenção	Elementos a Considerar	Entidades Envolvidas	Responsabilidades
Reparação da Rede Pública de Saneamento Básico	- Identificar as zonas afetadas e definir locais e ações prioritárias. - Reparar condutas com danos.	- SMPC; - DGU; - ARHC. - DGU; - Empresas de construção civil;	- Efetuar o levantamento rigoroso de todas as infraestruturas com danos em todo o concelho - Reparar condutas com danos segundo os procedimentos adequados.
Reparação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	- Identificar as zonas afetadas e definir locais e ações prioritárias. - Reparar postes, cabos e condutas danificados.	- SMPC; - DGU; - EDP; - REN. - DGU; - EDP; - REN.	- Efetuar o levantamento rigoroso de todas as infraestruturas com danos em todo o concelho - Reparar a rede de distribuição com danos segundo os procedimentos adequados.
Reparação da Rede de Comunicações Fixa e Móvel	- Identificar as zonas afetadas e definir locais e ações prioritárias. - Reparar postes, cabos, condutas e antenas de telecomunicações danificadas.	- SMPC; - DGU; - PT; - Outras entidades responsáveis pelas infraestruturas fixas e móveis de telecomunicações. - DGU; - PT; - Outras entidades responsáveis pelas infraestruturas de telecomunicações fixas e móveis.	- Efetuar o levantamento rigoroso de todas as áreas do concelho onde a rede fixa e móvel de telecomunicações se encontra afetada. - Reparar postes, cabos, condutas e antenas de telecomunicações segundo os procedimentos adequados.
Desobstrução e Reparação da Rede Viária	- Identificar estradas e definir locais e ações prioritárias. - Desobstrução da rede viária e regularização do piso, caso este esteja danificado.	- SMPC; - DGU. - DGU; - EP; - Exército Português.	- Efetuar o levantamento de todas as áreas do concelho onde a rede viária se encontra afetada. - Reparar vias de comunicação e estabilizar barreiras e taludes confinantes segundo os procedimentos adequados.
Promover a Estabilização e Reabilitação das áreas Florestais	- Minimizar fenómenos de erosão e garantir a manutenção das características dos locais afetados, no que concerne à biodiversidade e invasão de espécies. - Promoção de voluntariado para ações de recuperação das áreas afetadas.	- ICNF; - Agência Portuguesa do Ambiente (APA). - ICNF; - APA; - Grupos de Escuteiros; - Organizações ambientais.	- Minimizar fenómenos de erosão e degradação ambiental. - Assegurar que as ações de voluntariado decorrem de forma coordenada.
Reabilitação dos Serviços Sociais	- Verificar se os serviços sociais se encontram condicionados e determinar a razão do constrangimento. - Proceder ao auxílio e determinar local alternativo de funcionamento, caso necessário.	- SMPC; - CMPC.	- Efetuar o levantamento das necessidades operacionais dos serviços sociais e proceder ao auxílio para o seu restabelecimento. - Disponibilizar instalações de substituição temporária para substituição de instalações com danos incapacitantes e com previsão de reparação indeterminada.
Estabilização de Património Histórico e Cultural	- Estabilizar edifícios de interesse histórico. - Após verificar condições de armazenamento efetuar análise de integridade dos bens patrimoniais e arquivísticos, realizar registo e se necessário realizar transporte para os locais de origem.	- LNEC; - DGU; - IGESPAR; - Empresas de construção civil. - Funcionários do serviço em causa; - SMPC.	- Estabilizar infraestruturas de modo a evitar derrocada ou degradação, segundo os procedimentos adequados. - Efetuar o correto transporte do património cultural existente em edifícios afetados para locais de armazenamento temporário; - Manipular de forma correta os bens a proteger ou transportar; - Efetuar registo dos bens manipulados e/ou deslocados.

Quadro 16 [continuação] – Elementos a considerar, entidades envolvidas e responsabilidades na fase de reabilitação.

Ações de Reabilitação			
Tipo de Intervenção	Elementos a Considerar	Entidades Envolvidas	Responsabilidades
Regresso da População Deslocada	- Disponibilizar meios para transporte da população deslocada. - Assegurar o registo de pessoas deslocadas.	- Município de Arganil; - Empresas de transporte; - Exército Português. - SMPC.	- Cumprir ao Município disponibilizar transporte para realojar a população deslocada. - Registo da população deslocada para locais de acolhimento temporário e da população realojada.
Controlar Acessos a Zonas Sinistradas, Assegurar a Segurança das Populações e Regular o Trânsito	- Vedar o acesso a zonas sinistradas onde ainda exista risco para a segurança pública ou ainda decorram ações de proteção civil. - Evitar a ocorrência de furtos e desacatos. - Definir vias alternativas de circulação tendo em consideração as vias vedadas ao trânsito;	- GNR. - GNR. - GNR.	- Controlar acessos em locais considerados de risco ou de interdição pública. - Assegurar a manutenção da ordem pública. - Condicionar trânsito nos locais onde decorram ações de reabilitação, assim como nas áreas do concelho onde seja previsível a ocorrência de constrangimentos.
Prestar cuidados de saúde e Prevenção de doenças	- Disponibilizar meios; - Assegurar o registo de feridos e mortos.	- Serviços de Saúde (ACES PIN); - INEM; - Instituto Médico-Legal; - Outros.	- Cumprir ao ACES PIN / INEM assegurar os cuidados de saúde nos centros de acolhimento provisórios; - Controle de doenças transmissíveis; - Prestação de serviços mortuários.
Prestar Apoio Psicossocial à População Afetada	- Convocar psicólogos, representantes de crenças religiosas, assistentes sociais e pessoal auxiliar para apoio imediato às famílias das vítimas; - Assegurar o apoio psicológico dos elementos das equipas de intervenção.	- INEM – Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise; - Divisão de Ação Social; - SMPC; - Igrejas; - Serviço de Segurança Social.	- Cumprir ao INEM no âmbito da sua estrutura, despoletar os procedimentos necessários para prestar apoio psicossocial; - Cumprir ao SMPC assegurar os meios solicitados pelo INEM em articulação com serviços de segurança social e igrejas no sentido de prestarem o seu contributo; - O serviço de segurança social poderá prestar apoio económico à população afetada através de prestações pecuniárias.
Quantificar os Prejuízos Materiais e Humanos Sofridos	Efetuar o levantamento exaustivo dos danos associados à ocorrência que gerou a emergência.	SMPC.	Assegurar o registo dos danos associados à ocorrência de modo a que a informação possa ser analisada pela CMPC e se avaliarem as estratégias de atuação do PME.

Quadro 17 [continuação] – Elementos a considerar, entidades envolvidas e responsabilidades na fase de reabilitação.

3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades

3.1. Missão dos agentes de proteção civil

3.1.1. Fase de emergência

- Corporações de bombeiros (Arganil e Côja):** desenvolvem ações relacionadas com o combate a incêndios, o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica.
- Forças de segurança (GNR):** atuam no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação, deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas, operações de busca,

salvamento e evacuação, operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/evacuação.

- Serviços de Saúde (ACES PIN): coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados; requisição de serviços e de estabelecimentos, bem como de profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorram outras situações de emergência; assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de proteção da saúde pública e ambiental, na área do acidente grave ou catástrofe; garante a ligação com o CHUC ou com outro Hospital, em articulação com o CODU; contribui com meios humanos e materiais para o funcionamento dos postos de triagem e outras unidades de emergência.
- Sapadores Florestais (equipa ESF 16-164 da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil e equipa de Vigilância e 1ª Intervenção de S. Martinho da Cortiça, a operar 24h/dia nos meses de verão): exercem funções de primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais.

3.1.2. Fase de reabilitação

- Corpos de bombeiros (Arganil e Côja): desenvolvem ações relacionadas com o rescaldo e vigilância após o combate a incêndios.
- Forças de segurança (GNR): atuam no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade, isolamento de áreas, controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação, deteção, investigação e prevenção das atividades criminosas.
- Serviços de Saúde (ACES PIN): controle de doenças transmissíveis; prestação de serviços mortuários; organiza o registo de feridos e mortos; assegura os cuidados de saúde nos centros de acolhimento provisório; colabora na avaliação e quantificação dos danos.
- Sapadores Florestais (equipa ESF 16-164 da Associação de Produtores Florestais do Concelho de Arganil e equipa de Vigilância e 1ª Intervenção de S. Martinho da Cortiça, a operar 24h/dia nos meses de verão: exercem funções de vigilância, primeira intervenção e operações de rescaldo.

3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio

3.2.1. Fase de emergência

- REN e EDP: questões relativas ao corte de energia elétrica nas zonas de sinistro.
- Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, com serviço descentralizado em Arganil. Atualmente o apoio técnico e científico relacionado com incêndios florestais, por intermédio dos seus técnicos, encontra-se disponível a partir de Coimbra.
- Comissões de Melhoramentos: apoio logístico (cedência de instalações).
- Escolas (Secundária, 2º/3º ciclos de Arganil e de Côja, 1º ciclo e Pré-Primárias): apoio logístico (cedência de instalações).
- Segurança Social (Arganil): assistência social.

- IPSS's: apoio logístico (cedência de instalações, confeção e distribuição de refeições) e assistência social.
- Voluntários: evacuação de pessoas, confeção e distribuição de refeições.
- Escuteiros de Arganil (grupos 1 e 2) e de Côja: evacuação de pessoas e distribuição de refeições.
- Rádio Clube de Arganil: difusão de informação.
- Jornal Comarca de Arganil: difusão de informação.

3.2.2. Fase de reabilitação

- REN e EDP: questões relativas à reposição da energia elétrica.
- Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, com serviço descentralizado em Arganil. Atualmente o apoio técnico e científico relacionado com incêndios florestais, por intermédio dos seus técnicos, encontra-se disponível a partir de Coimbra.
- Comissões de Melhoramentos: apoio logístico (cedência de instalações).
- Escolas (Secundária, 2º/3º ciclos de Arganil e de Côja, 1º ciclo e Pré-Primárias): apoio logístico (cedência de instalações e confeção de refeições).
- Segurança Social (Arganil): assistência social.
- IPSS's: apoio logístico (cedência de instalações, confeção e distribuição de refeições) e assistência social.
- Voluntários: movimentação de populações, confeção e distribuição de refeições.
- Escuteiros de Arganil (grupos 1 e 2) e de Côja: movimentação de populações e distribuição de refeições.
- Rádio Clube de Arganil: difusão de informação.
- Jornal Comarca de Arganil: difusão de informação.

3.3 – Missão das estruturas autárquicas

3.3.1. Fase de emergência

- Município de Arganil: apoio logístico, gestão de voluntários, assistência social, radiocomunicações de emergência (rede rádio do Município) e informação pública.
- Freguesias: apoio logístico (transportes e cedência de instalações).

3.3.2. Fase de reabilitação

- Município de Arganil: reparação de redes de águas, de esgotos e vias de comunicação, transportes, gestão de voluntários, assistência social, radiocomunicações de emergência (rede rádio do Município) e informação pública.
- Freguesias: apoio logístico (transportes e cedência de instalações).